

## INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 315/2024

**TEOR DA SOLICITAÇÃO:** Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

**SOLICITANTE:** COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**AUTOR:** Eugênio Greggianin

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Coordenação de Informações Orçamentárias



Consultoria de Orçamento  
e Fiscalização Financeira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2832272>



CÂMARA DOS  
DEPUTADOS

## **1. SÍNTSE DA MATÉRIA**

---

O projeto prevê a criação de conselhos de controle social da gestão fiscal. Segundo o Autor, a proposta amplia os mecanismos de transparência, controle e fiscalização já constantes nos arts. 48 a 59 da LRF, por meio da criação de conselhos de controle social da gestão fiscal no âmbito de cada ente da Federação. Cada um desses conselhos deve ser composto por, no mínimo, quinze cidadãos sem vinculação político-partidária.

## **2. ANÁLISE**

---

O Projeto contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

## **3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS**

---

.....

## **4. RESUMO**

---

Não se identificou implicação financeira ou orçamentária da matéria no aumento de despesa ou na diminuição da receita.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO GREGGIANIN  
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2832272>



CÂMARA DOS  
DEPUTADOS

2832272